

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O Município"

Lei N. 163, de 22/11/954

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Grêmio União Operária, desta cidade, destinado à reforma do prédio da citada agremiação social.

Artigo 2.º — Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância que será coberto com a anulação parcial da seguinte verba: 261/8 81-1 — Pessoal Variável — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 22 de Novembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 22/11/954 —
João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CÓPIA 1- Câmara Municipal de Leme, de 1954

Artur de Faria
Diretor da Câmara Secretária

VISTO

Presidente da Câmara Municipal